

**LEI Nº 1.035/2006*****AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A Câmara Municipal de Buritis – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a celebrar contratos administrativos dos cargos vagos, no limite das vagas existentes.

Art.2º- Não poderá haver contratações para cargos onde existam concursados aprovados.

Art.3º- As despesas oriundas desta correrão à conta de dotações específicas no orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 17 de Maio de 2006.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal